

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° , DE 2020
(Do Sr. RUY CARNEIRO)

Altera o Decreto Legislativo nº 276, de 2014, para reduzir em cinquenta porcento o subsídio mensal dos membros do Congresso Nacional durante a pandemia do COVID-19 no Brasil.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º O Decreto Legislativo nº 276, de 2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º

.....
§ 3º O valor do subsídio mensal será reduzido em 50% (cinquenta porcento) em período de restrição à movimentação e contato pelo motivo da Pandemia Covid-19 (Corona vírus) pelo período de três meses.”

Art. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

No presente momento em que a sociedade brasileira enfrenta a pandemia do Corona Vírus é de se esperar grandes perdas no subsídio mensal de diversas famílias.

Trabalhadores informais ficarão sem fonte de renda, profissionais de áreas afetadas pelo necessário isolamento poderão perder seus empregos, empresários arcarão com as dívidas de seus estabelecimentos sem oportunidade de lucros.

Perante esse quadro, é necessário o parlamento trabalhar para amenizar esses impactos e reduzir seus gastos como um todo. Por isto sugiro através deste Projeto de Decreto Legislativo a redução de nossos salários como parlamentares em 50% (cinquenta porcento).

Precisamos mostrar para o Brasil que somos parte da solução e que vamos enfrentar as consequências das medidas sanitárias unidos a população.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para aprovação da matéria.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2020.


Deputado RUY CARNEIRO